PROJETO DE LEI Nº. 029/2024
DATA: 13/06/2024
EMENTA: Reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, estabelecido no artigo 2º, da Lei nº. 1.935, de 04/05/2015.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.935, de 04 de maio de 2015, com incidência de reajuste de 3,93%, conforme Indice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ter a seguinte redação:

> Art. 2º O valor mensal de auxílio-alimentação será de R$ 523,36 (quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), devendo ser reajustado anualmente pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo. (Redação dada pela Lei nº. 2.224/2022).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Guaíra-PR., em 13 de junho de 2024.

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.
Em, 17/06/2024
Presidente

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão/2024

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização
Em, 17/06/2024
Presidente

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Vice-Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária